Encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação
EM 20/08/2015
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 005/2015.

Encaminha-se à Comissão de Finanças e Orçamento
EM 20/08/2015
Presidente

Ementa: Denomina a Banda Marcial da Escola Municipal Maria Stela Costa Cavalcanti deste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "**BANDA MARCIAL ANTÔNIO ESTEVÃO DA SILVA**", a Banda Marcial pertencente a Escola Municipal Maria Stela Costa Cavalcanti, localizada no Sítio Riacho do Peixe, zona rural deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa ou letreiro, alusivos à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio que serve ou vier a servir de sede da aludida banda, e consequentemente utilizar o recurso financeiro orçamentário necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 14 de agosto de 2015.

José Pedro da Silva

José Pedro da Silva
Vereador Autor

1ª Discussão
APROVADO
EM: 24/08/2015
Votação 10 X 0
Presidente

2ª Discussão
APROVADO
EM: 31/08/2015
Votação 10 X 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 14/08/15